



Imprensa Oficial

Itaipericica da Serra, 05 de Agosto de 2020
Ano 11 - Edição CDXXX

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2018 QUE ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS EM COMISSÃO CONSTANTES DO ARTIGO 8º E DO ESTABELECIDO NO ARTIGO 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.082 DE 06/05/2010.

A Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde – IS., no uso de suas atribuições legais, altera as atribuições dos empregos em comissão constantes do Artigo 8º e do estabelecido no Artigo 12º da Lei Municipal nº 2.082/2010, como segue:

Compete:

Cargo: Superintendente Municipal de Saúde
Nível de escolaridade: Nível Superior Área da Saúde
Descrição das Atividades:

Coordenar e gerir o Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal;
Definir as diretrizes da Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
Garantir as atividades referentes ao Conselho Municipal de Saúde;
Administrar e coordenar o Fundo Municipal de Saúde;
Coordenar e executar a seleção e desenvolvimento de Recursos Humanos na área da Saúde; Administrar, organizar e manter a rede de serviços municipais, garantindo a execução das ações da Saúde;
Participar da formulação de política das ações de saneamento básico;
Colaborar na proteção do meio ambiente nele compreendido o trabalho no limite de sua competência;
Estabelecer mecanismos de articulação com as Secretarias Municipais em assuntos referentes à saúde;
Estabelecer articulação com as esferas federal e estadual no sentido de garantir apoio técnico e financeiro definidos na Programação Orçamentária Integrada.

Cargo: Coordenador Geral Administrativo
Nível de escolaridade: Nível Superior
Descrição das Atividades:

Analisar os expedientes relativos à Autarquia e despachar diretamente com o (a) Superintendente;
Auxiliar na coordenação das Diretorias, Coordenadorias e Assessorias, responsáveis pela execução das ações programáticas e gestão dos sistemas e projetos da Autarquia;
Auxiliar o Superintendente no controle dos resultados das ações da Autarquia em relação ao planejamento e recursos utilizados;
Coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Autarquia;
Promover o planejamento, o acompanhamento, a avaliação e o controle das ações da Autarquia, bem como coordenar e supervisionar a execução das atividades de estatística e informações inerentes à organização e reorganização administrativa no âmbito da Autarquia;
Acompanhar, avaliar e controlar a execução de projetos e programas em consonância com as diretrizes fixadas;
Propor projetos de atos legislativos ou normativos referentes à organização, reorganização ou modernização administrativa no âmbito da Autarquia;
Coordenar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Autarquia;
Prestar assessoramento às Diretorias e Coordenadorias na elaboração de projetos e programas, promovendo o acompanhamento da execução e o controle de qualidade e de resultados;
Manter sistema de informações sobre andamento dos trabalhos da Autarquia, estabelecendo padrões e métodos de mensuração do desempenho dos programas, projetos e atividades desenvolvidos pela mesma;
Consolidar, através de relatórios, quadros demonstrativos e outros documentos/informações sobre os resultados das ações da Autarquia e custos/benefícios;
Acompanhar a execução de contratos, convênios e outros acordos firmados pela Autarquia;
Promover e coordenar levantamento sobre as necessidades de recursos humanos, materiais e financeiros para regular andamento dos serviços a cargo da Autarquia;
Subsidiar e orientar as demais unidades da Autarquia, no uso de metodologias na elaboração de programas e projetos, bem como na prestação de contas de recursos aplicados nos mesmos;
Realizar estudos e levantamentos com vistas à captação de recursos junto a entidades oficiais governamentais e não governamentais para viabilização de programas e projetos de interesse da Autarquia;
Promover, na Autarquia, a implantação das diretrizes de modernização e racionalização administrativa, a fim de que se obtenha maior êxito na execução de seus programas;
Emitir informações, pareceres e relatórios ao Superintendente sobre assuntos referentes à sua área de atuação, visando subsidiá-lo nas tomadas de decisão;
Responder a diligências do Tribunal de Contas do Estado sobre assuntos afetos à sua competência, bem como supervisionar as unidades organizacionais para a observância de prazos estabelecidos para atendimento a diligências e prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da lei; e
Exercer outras atividades determinadas pelo Superintendente.

Cargo: Coordenador Técnico
Nível de escolaridade: Nível Superior na Área da Saúde
Descrição das Atividades:
Auxiliar na coordenação das Diretorias, Gerências e Assessorias, responsáveis

pela execução das ações programáticas e gestão dos sistemas e projetos da Autarquia;
Auxiliar o Superintendente no controle dos resultados das ações da Autarquia em relação ao planejamento e recursos utilizados;
Participar da elaboração da proposta orçamentária da Autarquia;
Promover o planejamento, o acompanhamento, a avaliação e o controle da execução das atividades de estatística e informações inerentes à organização e reorganização técnica no âmbito do órgão;
Acompanhar, avaliar e controlar a execução de projetos e programas ações da Autarquia, bem como coordenar e supervisionar em consonância com as diretrizes fixadas;
Prestar assessoramento às Diretorias e Assessorias na elaboração de projetos e programas, promovendo o acompanhamento da execução e o controle de qualidade e de resultados;
Promover e coordenar levantamento sobre as necessidades de recursos humanos, materiais e financeiros para regular andamento dos serviços a cargo da Autarquia;
Subsidiar e orientar as unidades da Autarquia, no uso de metodologias na execução de programas e projetos, bem como na prestação de contas de recursos aplicados nos mesmos;
Emitir informações, pareceres e relatórios ao Superintendente sobre assuntos referentes a sua área de atuação, visando subsidiá-lo nas tomadas de decisão;
Responder a diligências do Tribunal de Contas do Estado sobre assuntos afetos à sua competência, bem como supervisionar as unidades organizacionais para a observância de prazos estabelecidos para atendimento a diligências e prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da lei;
Auxiliar na formulação e implementação das políticas de saúde, observados os princípios e diretrizes do SUS;
Promover o planejamento, o acompanhamento, a avaliação e o controle das ações de políticas de saúde, bem como coordenar e supervisionar a execução das atividades de estatísticas e informações inerentes à organização e reorganização administrativa no âmbito do órgão;
Acompanhar o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas para a reorganização do modelo de atenção à saúde, tendo como eixo estruturador as ações de atenção básica em saúde;
Participar de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos que fortaleçam a capacidade de gestão do SUS, nos três níveis de eixo;
Prestar assessoramento às Diretorias de Ações em Saúde na elaboração de projetos e programas, promovendo o acompanhamento da execução e o controle da execução e implantação;
Promover, na Autarquia, a implantação das diretrizes de modernização e racionalização administrativa, a fim de que se obtenha maior êxito na execução de seus programas; e
Exercer outras atividades determinadas pelo Superintendente

Cargo: Gerente de Recursos Humanos
Nível de escolaridade: Nível Superior em Recursos Humanos
Descrição das Atividades:

Responsável pela folha de pagamento, bem como acompanhamento e conferência dos lançamentos na respectiva folha,
Promover a articulação das ações de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos a serem realizadas por iniciativa e responsabilidade de cada Gerência;
Planejar, coordenar, avaliar e executar as atividades suprir e manter atualizado o quadro de pessoal;
Acompanhar as avaliações do estágio probatório;
Atualizar, nos cadastros eletrônicos, informações funcionais dos servidores;
Participar de reuniões para planejamento das atividades;
Estudar, examinar e informar processos relativos a direitos, vantagens, deveres e ação disciplinar dos servidores;
Planejar, executar, coordenar e controlar as atividades relativas à administração de pessoal no âmbito da Autarquia Municipal da Saúde, aplicando a legislação vigente;
Executar e controlar as atividades relativas ao cadastro e registro da vida funcional dos servidores da Autarquia;
Aplicar e cumprir a legislação de pessoal;
Executar movimentação de pessoal na Autarquia;
Mapear continuamente os recursos humanos, objetivando seu dimensionamento e qualificação da organização do trabalho;
Implantar processos seletivos e concursos públicos, objetivando atender às necessidades específicas da rede de saúde;
Cumprir as normas e diretrizes emanadas pela Prefeitura relativas ao sistema de gestão de recursos humanos; e
Exercer outras atividades correlatas.

Cargo: Procurador Chefe
Nível de escolaridade: Nível Superior em Direito
Descrição das Atividades:

Representar, judicial e extrajudicialmente, a Autarquia, bem como promover o assessoramento jurídico da Administração;
Realizar o planejamento, coordenação, controle e execução das atividades jurídicas de interesse da Autarquia, incumbindo-se da representação judicial e extrajudicial e representação perante o Tribunal de Contas do Estado;
Coordenar os trabalhos dos órgãos de atividades - meio, sugerindo as medidas necessárias à racionalização, à eficiência e ao aperfeiçoamento dos serviços;
Atuar nos processos administrativos ou judiciais avocados pelo Superintendente;
Distribuir encargos entre os Assessores Jurídicos lotados na Autarquia;
Comunicar ao Superintendente as soluções dos feitos judiciais e administrativos, propondo, quando necessário ou conveniente, desistência, transação, acordo, confissão ou arquivamento dos autos;

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Aprovar os pareceres no âmbito da respectiva Procuradoria;
Propor medidas tendentes à racionalização e ao aperfeiçoamento dos serviços na área de sua competência.
Emitir pareceres em licitações e contratações;
Realizar sindicâncias e procedimentos disciplinares administrativos quando necessário.
Exercer outras atividades correlatas.

Cargo: Diretor Financeiro
Nível de escolaridade: Nível Superior em Ciências Contábeis
Descrição das Atividades:

Planejar, coordenar e supervisionar os serviços administrativos, financeiros e orçamentários da Autarquia Municipal de Saúde;
Gerenciar o exercício financeiro e controle de contas desta Autarquia;
Controlar e executar atividades relacionadas com a programação e as disponibilidades financeiras;
Elaborar relatórios referentes à evolução da receita e despesa;
Dar suporte administrativo e financeiro às diversas unidades administrativas da Autarquia;
Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;
Participar de reuniões para planejamento das atividades;
Participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Autarquia;
Prestar assessoramento às Diretorias e Coordenadorias na elaboração de projetos e programas, promovendo o acompanhamento da execução e o controle de resultados;
Manter sistema de informações sobre andamento dos trabalhos da Autarquia, estabelecendo padrões e métodos de mensuração do desempenho dos programas, projetos e atividades desenvolvidos pela mesma;
Coordenar o planejamento, a programação, a execução, o controle, o assessoramento, o monitoramento e a avaliação das atividades relacionas à Direção Financeira;
Gerencias os recursos do Fundo Municipal de Saúde, prestando contas ao Fundo Nacional de Saúde e ao Tribunal de Contas das aplicações feitas com os recursos Fundo a Fundo;
Manter o SIOPS atualizado na forma da Lei;
Elaborar e participar das prestações de contas ao Conselho de Saúde e, em audiência pública na Câmara de Vereadores;
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Cargo: Diretor de Enfermagem
Nível de escolaridade: Nível Superior em Enfermagem
Descrição das Atividades:

Caracterizar o serviço de enfermagem por meio de diagnóstico situacional e consequente plano de trabalho;
Organizar o serviço de enfermagem de acordo com as especificidades da instituição, elaborando e fazendo cumprir o Regimento do Serviço de Enfermagem;
Promover educação continuada da equipe de enfermagem, por meio de capacitação, aperfeiçoamento e avaliação de desempenho periódica, com devidos registros e listagem;
Organizar as consulta de enfermagem por monitoramento das condições de saúde nos ciclos vitais, conforme planejamento e pactuação estabelecidos coletivamente pela equipe de saúde, contemplando o acolhimento, a integralidade e resolutividade;
Organizar, orientar, treinar, supervisionar e distribuir tarefas para a equipe sob sua responsabilidade técnica;
Realizar procedimentos técnicos de maior complexidade, que exigem conhecimentos científicos adequados;
Participar na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente, nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelo ACS;
Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior;
Gerenciar as atividades da Central de Materiais e Esterilização;
Estabelecer as medidas necessárias ao desenvolvimento e à manutenção do padrão de assistência aos pacientes, incluindo o controle de infecção hospitalar;
Estabelecer e padronizar os procedimentos para consulta e prescrição de enfermagem aos pacientes;
Planejar as atividades relativas às Unidades sob sua subordinação direta;
Participar de reuniões periódicas promovidas pela chefia imediata, transmitindo aos demais integrantes da equipe os resultados obtidos;
Assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, aparelhos, instrumental e outros materiais sob a responsabilidade da Gerência;
Informar processos administrativos e apurar irregularidades, adotando, nos limites de sua competência, medidas cabíveis de acordo com o que for apurado;
Supervisionar, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e a legislação pertinentes às atividades desenvolvidas.

Cargo: Diretor de Odontologia
Nível de escolaridade: Nível Superior em Odontologia

Descrição das Atividades:
Participar da formulação e implementação da política de assistência à saúde

bucal, observando a política municipal de saúde e os princípios do SUS;
Definir e coordenar sistemas de redes integradas de ações e serviços de saúde;
Estabelecer normas, critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade e avaliação da assistência odontológica;
Coordenar, acompanhar e avaliar, em âmbito municipal, as atividades das unidades de assistência à saúde bucal;
Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção, prevenção e a garantia do atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
Participar e programar atividades de educação permanente, conforme necessidades de qualificação da rede de serviços;
Programar e padronizar os equipamentos, móveis, medicamentos e materiais de consumo utilizados pelos serviços da saúde bucal;
Assegurar processo de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos;
Elaborar materiais técnicos, informativos e educativos;
Acompanhar e participar dos processos de compra de material e equipamentos de interesse do serviço;
Controlar a execução das ações auditando, avaliando os processos aplicados e os resultados alcançados, para aferir sua adequação aos critérios e parâmetros de eficiência, eficácia e efetividade estabelecidas; e
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Cargo: Diretor de Serviço Social
Nível de escolaridade: Nível Superior em Serviço Social

Descrição das Atividades:
Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; desempenhar tarefas administrativas; visitas domiciliares, a pacientes acamados visando atender a questão de saúde e suas necessidades; responsável pela coordenação no programa de Insulina dependente; regulação da clínica de hemodiálise; programa de insumos (medicamentos/fraudas); regulação em serviços de transportes para pacientes em tratamento; atividades extramuros;
Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar todas as atividades de sua área em relação à administração, à assistência, cumprindo as diretrizes emanadas das Diretorias Setoriais e da Superintendência.
Assessorar as Diretorias setoriais no âmbito de suas competências.

Cargo: Diretor de Medicina
Nível de escolaridade: Nível Superior na Área da Saúde
Descrição das Atividades:

Garantir o acesso aos serviços de saúde de forma adequada;
Garantir os princípios da equidade e da integralidade;
Fomentar o uso e a qualificação das informações dos cadastros de usuários, estabelecimentos e profissionais de saúde;
Elaborar, disseminar e implantar protocolos de controle e regulação;
Diagnosticar, adequar e orientar os fluxos da assistência;
Construir e viabilizar as grades de referência e contra referência;
Subsidiar o processamento das informações de produção;
Subsidiar a programação pactuada e integrada;
Manter banco de dados atualizado com as demandas e necessidades dos usuários em nível ambulatorial e hospitalar;
Elaborar relatórios demonstrativos sobre a real situação do Município frente aos indicadores pactuados

Cargo: Diretor do Pronto Socorro Central e Diretor do Pronto Socorro do Jardim Jacira
Nível de escolaridade: Nível Superior na Área da Saúde
Descrição das Atividades:

Representar a instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigir a legislação em vigor;
Manter perfeito relacionamento com os membros do Corpo Clínico dos Prontos Socorros;
Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno;
Prestar assistência médica, de enfermagem e psicossocial aos pacientes da rede municipal de saúde fora do agendamento ambulatorial, por ocasião de intercorrências;
Proporcionar assistência médica integral e especializada aos pacientes nas fases de atendimento ambulatorial, de emergência;
Prestar assistência médico-hospitalar e ambulatorial;
Prestar assistência médica a pacientes que apresentem sintomatologia aguda, com ou sem risco iminente de vida;
Elaboração de protocolos clínicos;
Promover relatórios gerenciais para o controle das atividades desenvolvidas;
Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;
Participar de reuniões para planejamento das atividades;
Organizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBS, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referencia;
Indicar internação hospitalar e
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | Jorge Costa
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensa.official@itapecerica.sp.gov.br
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Cargo: Diretor de Maternidade Municipal
Nível de escolaridade: Nível Superior na Área da Saúde

Descrição das Atividades:
Exercer a direção da execução das atribuições previstas para a respectiva Diretoria, de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pela Autarquia;
Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da respectiva Diretoria;
Promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais da Diretoria;
Participar da implantação das atividades da Autarquia;
Prestar assistência integral e especializada a pacientes em todas as fases de atendimento, nas áreas de Ginecologia, Obstetrícia e Anestesiologia;
Coordenar procedimentos pertinentes a esterilização Definitiva;
Por meio do Núcleo de Pronto-Socorro:
Prestar atendimento de urgências obstétricas e ginecológicas;
Prestar atendimento a parturientes e pacientes com intercorrências do ciclo grávido puerperal;
Por meio do Núcleo de Ginecologia:
Prestar assistência integral a pacientes na área de ginecologia;
Propiciar condições técnico-operacionais para assistência as intercorrências ginecológicas;
Prestar assistência médica nos procedimentos anestésicos das cirurgias ginecológicas;
Supervisionar as atividades na recuperação anestesiológica;
Dar atendimento a pacientes internadas com patologia ginecológica;
Por meio do Núcleo de Obstetrícia:
Prestar assistência integral á parturiente e ao recém-nascido, durante o pré-parto e o parto;
Propiciar condições técnico-operacionais para assistência ao parto e as intercorrências cirúrgicas da gestação e do puerpério;
Prestar assistência médica na analgesia do parto e na anestesia obstétrica;
Supervisionar as atividades na recuperação anestesiológica;
Por meio do Núcleo de Alojamento Conjunto, dar atendimento a pacientes e recém -nascidos internados na enfermaria.

Cargo: Diretor do Centro de Especialidades Médicas - CEM
Nível de escolaridade: Nível Superior na Área da Saúde
Descrição das Atividades:
O desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de saúde específica de sua área de atuação;
A realização da organização da regulação do atendimento médico especializado, com encaminhamento aos serviços auxiliares de terapia e diagnóstico compatíveis com seu nível de complexidade e outros procedimentos que envolvam a utilização de alta tecnologia, quando necessário;
A organização da distribuição de medicamentos especiais, de responsabilidade do Município, bem como o cumprimento de ordens judiciais;
A organização do atendimento, em caráter exclusivo, da clientela referenciada pela rede de atenção primária à saúde;
A adequação das normas de funcionamento e de controle das unidades às orientações emanadas dos níveis de coordenação;
A cooperação com os demais serviços de saúde em assuntos relacionados à sua área de atuação;
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
Elaborar, implementar, manter e avaliar um programa de controle de infecções hospitalares;
Implantar e manter sistema de vigilância epidemiológica das infecções hospitalares;
Realizar investigação epidemiológica de casos de surtos e implantar medidas imediatas de controle;
Propor, elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-administrativas para limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso;
Assegurar a qualidade e a continuidade das atividades de prevenção e controle de infecção hospitalar;
Colaborar com a área de treinamento na capacitação de profissionais em relação ao controle das infecções hospitalares;
Elaborar e divulgar relatórios;
Planejar e executar ações que busquem a formalização de um Plano Municipal de Atenção às Urgências;
Monitorar a acessibilidade e resolutividade do sistema de atenção integral às urgências, em seus diversos níveis, dentre eles as Unidades Básicas de Saúde, Pronto-Atendimento, UPA, SAMU 192, urgências hospitalares, incluindo também a atenção pós- hospitalar;
Avaliar sistematicamente os fluxos pactuados e os espontâneos de pacientes em direção aos serviços de urgência, propondo correções quando necessário, devido às necessidades não atendidas;
Compilar e consolidar dados para realização de uma análise das demandas direcionadas aos serviços de urgência no âmbito municipal, identificando lacunas assistenciais e subsidiando ações de planejamento ou investimento e de controle do SUS;
Instituir mecanismos de recepção e análise de informações necessárias às avaliações de desempenho dos sistemas de atendimento às urgências;
Propor e desenvolver estudos e pesquisas que viabilizem a abordagem promocional da qualidade de vida e saúde, um dos pilares da Política Nacional de Atenção Integral às Urgências, nas estruturas de atenção às urgências;
Fomentar e executar medidas de humanização da atenção às urgências, tanto no que diz respeito às relações de trabalho da área quanto à questão assistencial propriamente dita;
Promover de forma sistêmica e articulada, juntamente com o Complexo Regulador, o estabelecimento de fluxos para o atendimento às urgências;
Participar de reuniões para planejamento das atividades, e
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Diretor de Atenção Básica:
Nível de escolaridade: Nível Superior na Área da Saúde

Descrição das Atividades:
Exercer a direção da execução das atribuições previstas para a respectiva Diretoria, de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pela Autarquia;
Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da respectiva Diretoria;
Promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais da Diretoria;
Participar da implantação das atividades da Autarquia;
Distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Gerências que lhe são diretamente subordinadas;
Promover a articulação permanente da Diretoria sob sua responsabilidade com as demais unidades da Autarquia, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão;
Referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelos que lhe são diretamente subordinados;
Propor ao Superintendente a realização de cursos de aperfeiçoamento e reciclagem de pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para a Diretoria;
Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço;
Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
Executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.
Participar da formulação e implementação da política de assistência à saúde, observados os princípios e diretrizes do SUS;
Definir e coordenar sistemas de redes integradas de ações e serviços de saúde;
Estabelecer normas, critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade e avaliação da assistência à saúde;
Supervisionar e coordenar as atividades de avaliação;
Identificar os serviços de referência para o estabelecimento de padrões técnicos de assistência à saúde;
Elaborar e propor normas para disciplinar as relações entre as instâncias gestoras do SUS e os serviços de assistência à saúde;
Coordenar, acompanhar e avaliar, em âmbito municipal, as atividades das unidades assistenciais do Município;
Promover o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas para a reorientação do modelo de atenção à saúde, tendo como eixo estruturador as ações de atenção básica em saúde;
Participar da elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos que fortaleçam a capacidade de gestão do SUS, nos três níveis de governo; e
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Cargo: Chefe de Divisão do Núcleo de Informação, Avaliação e Controle
Nível de escolaridade: Nível Médio ou conhecimento na área

Descrição das Atividades:
Cadastrar usuários do SUS no sistema do Cartão Nacional de Saúde – CNS;
Cadastrar os servidores da Autarquia no SCNES e manter atualizadas as informações;
Credenciar/habilitar as Unidades da Autarquia junto ao DATASUS para a prestação de serviços de saúde;
Elaborar e incorporar protocolos de fluxos de informação da produção das unidades da Autarquia;
Efetuar a supervisão e processamento da produção ambulatorial e hospitalar;
Utilizar sistemas de informação que subsidiam os cadastros, a produção e a regulação do acesso;
Efetuar a avaliação analítica da produção;
Fornecer informações ao Fundo Estadual de Saúde, ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, ao Banco de Dados do SIAB, SISVAN, SINAN, SIM, e outros que sejam de interesse da Autarquia;
Receber e conferir as informações e Boletins de Produção Ambulatorial - BPA e de faturamento dos serviços, encaminhando os mesmos para o processamento junto ao Fundo Nacional de Saúde – DATASUS.
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Cargo: Chefe de Divisão do Serviço de Atendimento ao Cidadão
Nível de escolaridade: Nível Médio ou conhecimento na área
Descrição das Atividades:
Avaliar o desempenho dos serviços, da gestão e de satisfação dos usuários;
Utilizar sistemas oficiais do Ministério da Saúde de informação que subsidiam os cadastros, a produção e a regulação do acesso;
Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores, informações e estatísticas gerenciais dos serviços de saúde, com base no atendimento ao cidadão;
Encaminhar para a Coordenadoria Técnica os dados coletados por unidade de atendimento em saúde para análise e manifestação;
Dar resposta aos cidadãos dos encaminhamentos dados das reclamações;
Atuar pro ativamente para que a assistência aos usuários da Autarquia seja realizada em conformidade com padrões éticos e morais que assegurem os direitos individuais dos usuários;
Receber e tratar as reclamações dos pacientes e da comunidade atendida, colaborando na busca de soluções adequadas e de respostas em tempo oportuno aos reclamantes;
Atender ao cidadão em suas dúvidas, reclamações e sugestões sobre os serviços prestados pela Autarquia;
Garantir os direitos dos cidadãos usuários dos serviços públicos de saúde prestados pela Autarquia;
Funcionar como um canal permanente de comunicação interna e externa;
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior;

Cargo: Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nível de escolaridade: Nível Superior em TI ou Nível Médio Técnico em TI

Descrição das Atividades:

Manutenção e avaliação de equipamentos de informática necessários, assim como manter a sua configuração;
Manter a rede lógica ativa;
Controlar criação de logins e senhas para utilização tanto da rede interna quanto dos sistemas;
Verificar e controlar geração de backups do banco de dados;
Auxiliar na utilização de ferramentas de utilização comum;
Dar suporte à utilização dos sistemas do DATASUS existentes na Autarquia Municipal de saúde;
Identificar e descrever falhas na programação dos sistemas existentes;
Organizar sistema de informação em saúde com emissão de relatórios gerenciais solicitados;
Desenvolver, executar, treinar e implantar o sistema de regulação para interligar os serviços de saúde de Itapecerica da Serra;
Acessar e garantir com a equipe de TI e os servidores da Autarquia uma maior agilidade e segurança no banco de dados de alguns sistemas da Autarquia Municipal de Saúde;
Formular políticas de atuação da Autarquia na área de Tecnologia de Informação e coordenar as ações para sua implementação;
Propor normas de uso e de segurança dos recursos computacionais;
Prestar suporte técnico a usuários, administrar sistemas, coordenar projetos de informática e sistema de dados, configurar equipamentos, sistemas operacionais, aplicativos, Internet, intranet, manutenção de rede e equipamentos de informática existentes na Autarquia;
Elaborar e programar a política de segurança da informação;
Participar dos processos de tomada de decisões no que se refere à informatização das rotinas do Município;
Buscar definições tecnológicas, no que se refere à informática, que permitam maximizar a autonomia de escolha, adequação ou mudança de opções, articulando-se com o órgão central do Sistema de Tecnologia de Informação;
Responsabilizar-se pelo acompanhamento do contrato com fornecedores de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática;
Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;
Participar de reuniões para planejamento das atividades; e
Exercer outras atividades correlatas

Cargo: Chefe de Divisão da Frota
Nível de escolaridade: Nível Médio

Descrição das Atividades:

Gerenciar os motoristas condutores as que atuam nos veículos da Autarquia;
Elaborar e controlar as escalas de plantões dos motoristas;
Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência;
Dar suporte ao controle de manutenção da frota;
Zelar pelo bem móvel, frota a qual esteja em serviço;
Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;
Coordenar, supervisionar e avaliar as atividades relacionadas à postura e eticidade;
Acompanhar o controle de abastecimentos dos veículos, e
Transportar pessoas e/ou pacientes, cargas, materiais, documentos, valores e outros, conforme requisição de transporte, zelando pela segurança pessoal e alheia;
Transporte de pacientes nos horários diurnos e noturnos;
Transportes de documentos;
Busca de resultado de exames;
Transporte de medicamentos, atendendo o setor de compras e almoxarifado, aquisição e devolução de medicamento, quando necessário.
Transporte de material microbiológico ou de outra natureza, para o setor de Anatomia Patológica e Laboratórios de referência, Vigilância Epidemiológica e outros.
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Cargo: Chefe de Divisão de Folha de pagamento
Nível de escolaridade: Ensino Médio ou conhecimento na área

Descrição das Atividades:

Providenciar encaminhamentos relativos a comunicações de faltas, atestados, de acidentes de trabalho, adicional noturno, adicional noturno sobre horas-extras, adicionais de plantões e demais vantagens, 13º salário, avaliações labor ativas, férias, solicitações de horas-extras, vale transporte, insalubridade e periculosidade, lotações e remoções e licenças diversas à Autarquia de Saúde;
Manter atualizado o registro da vida funcional dos servidores junto à Autarquia;
Manter registro e controle de frequência;
Imprimir as frequências e as escalas dos servidores separá-las e distribuí-las aos respectivos setores antes do início do mês;
Receber, separar por vínculo/categoria e arquivar as frequências e as escalas do mês anterior;
Conferir e lançar as frequências relacionando: escala x frequência x alteração de horário x horário x plantão x hora extra x relatório emitido pela Diretoria Clínica e Gerência de Enfermagem;
Separar as frequências por ordem alfabética e arquivar em caixas de arquivo, referente ao mês de apuração do Relatório de Frequência;
Receber o relatório de Licenças Médicas do setor de Saúde ocupacional e lançar no programa de Escala;
Emitir relatório de Plantão e de Adicional Noturno para lançamento no Sistema;
Elaborar Escala Anual de Férias de acordo com a marcação de cada setor e lançá-la mensalmente na Escala de Férias;
Identificar e controlar e os servidores, cedidos por outros órgãos (Funasa, Ministério da Saúde, SES, SMS e outros Municípios e demais Secretarias da

Prefeitura) enviando todas as informações;
Confeccionar Folha de pagamento conforme processo emitido pela chefia imediata e conferência e enviá-las as instâncias superiores para aprovação;
Confeccionar relatório de Vale Transporte;
Controlar todos os contratos de funcionários, analisando os prazos de vencimento e encaminhar relatório as instâncias competentes;
Atender todos os funcionários e outros buscando sempre solucionar o problema;
Executar as demais atividades relativas à administração de pessoal que lhe forem determinadas.

Cargo: Chefe de Divisão de Execução e Controle Contábil
Nível de escolaridade: Ensino Médio ou conhecimento na área

Descrição das Atividades:

Providenciar as liberações para pagamento de compras e serviços atendendo aos interesses da Autarquia, providenciando seu encaminhamento ao setor competente para providências de pagamento;
Controlar os saldos de empenhos, de contas, contratos e convênios;
Executar e acompanhar a programação financeira;
Confeccionar os boletins da movimentação financeira;
Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;
Confeccionar empenhos de materiais e serviços;
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Cargo: Chefe de Divisão de Gestão de Materiais e Patrimônio
Nível de escolaridade: Nível Médio

Descrição das Atividades:

A execução da política de compra de materiais, insumos e equipamentos específicos dos procedimentos da área de saúde, o armazenamento, a programação de fornecimento e a fixação de nível de estoque, em conformidade com a área de orçamento público, tendo em vista as necessidades da rede SUS e o comportamento do mercado fornecedor;
Organizar e atualizar o registro e o cadastro de fornecedores e de preços correntes dos insumos da saúde, materiais e equipamentos em uso pela área de saúde;
Estabelecer instrumentos que garantam a qualidade dos produtos adquiridos pela Autarquia, utilizando meios legais disponíveis, buscando a melhoria da qualidade e adequando-os aos princípios da economicidade;
Proceder às pesquisas de mercado, dentro dos critérios legais, visando às aquisições e contratações da Autarquia;
Executar os procedimentos no sistema, visando o controle dos processos da Autarquia.
Executar as publicações dentro das normas legais dos atos afetos a suas funções;
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Cargo: Chefe de Divisão de Almoxarifado
Nível de escolaridade: Nível Médio ou conhecimento na área

Descrição das Atividades:

Definir e controlar níveis de estoque;
Solicitar a aquisição de materiais;
Receber, conferir, guardar e distribuir os materiais adquiridos;
Controlar o cumprimento, pelos fornecedores, das condições constantes nos contratos;
Realizar balancetes mensais e inventários físicos e financeiros do material em estoque;
Desenvolver e implantar campanhas de otimização do uso dos materiais fornecidos, visto o combate a desperdícios;
Promover a melhoria do sistema de armazenagem, distribuição e logística de transporte dos insumos da saúde, materiais e equipamentos especializados sob sua responsabilidade; e
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Cargo: Chefe de Divisão da Farmácia Popular
Nível de escolaridade: Nível Médio ou conhecimento na área

Descrição das Atividades:

Requisitar, armazenar, distribuir e controlar medicamentos;
Organizar arquivos para o controle dos medicamentos;
Organizar internamente o dispensário de medicamentos;
Manter cadastro de usuários de medicamentos sujeitos a controle;
Manter registros de medicamentos sujeitos a controle;
Elaborar relatórios periódicos das atividades da área de medicamentos;
Propor a elaboração de diretrizes e normas para os procedimentos de farmácia na rede do SUS;
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Cargo: Chefe de Divisão da Vigilância Epidemiológica
Nível de escolaridade: Nível Médio ou conhecimento na área

Descrição das Atividades:

A compilação, a análise e a divulgação de informações epidemiológicas, contribuindo para o acesso da população e para o controle social das políticas e ações de saúde;
O planejamento da programação e a coordenação das atividades relacionadas à operacionalização dos Sistemas de Informações de Vigilância Epidemiológica;
O gerenciamento, o planejamento, a coordenação, o monitoramento, o controle e a normatização das atividades inerentes às ações de vigilância epidemiológica do Município;
A incorporação das práticas de vigilância em saúde do ponto de vista de sua operacionalização com o uso de métodos e técnicas de planejamento que possibilitem o processo de identificação e priorização de problemas, assim como a articulação integrada da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação destinada ao enfrentamento dos problemas identificados;

INSTRUÇÃO NORMATIVA

A avaliação sistemática através de análise, estudos e pesquisas com a finalidade de medir impactos e resultados das ações de saúde e/ou identificarem fatores de risco no âmbito municipal e estadual;
A integração com outras diretorias e órgãos afins, visando, através de ação conjunta e do intercâmbio de informações, ao aperfeiçoamento das atividades de vigilância em saúde;
O relacionamento com órgãos federais, estaduais e municipais que possibilitem o levantamento de dados estatísticos e a execução de ações de controle de doenças na comunidade;
O intercâmbio técnico-científico com órgãos integrantes do SUS e outros, objetivando a troca de informações que viabilizem as ações específicas de vigilâncias epidemiológicas;
Orientar equipes regionais de vigilância epidemiológica e controle de infecção hospitalar;
Analisar prontuários de pacientes para comunicar doenças de notificação compulsória;
Monitorar indicadores epidemiológicos e ações de controle e de tratamento de tuberculose;
Compilar e analisar dados e elaborar boletins internos;
Participar de atividades científicas e treinamentos internos;
Colaborar com o Núcleo de Vigilância e Controle de DST/AIDS na investigação de casos prováveis junto à rede;
Processar e julgar em 1ª instância os autos de procedimentos administrativos instaurados, para apuração de infrações cometidas, na forma da legislação, lavrados pelos servidores lotados ou em exercício na Autarquia; e
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Cargo: Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Nível de escolaridade: Nível Médio ou conhecimento na área
Descrição das Atividades:

Planejar, programar, organizar, coordenar, controlar, avaliar e executar ações de orientação e fiscalização das unidades e estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde, de produtos, de substâncias, da saúde do trabalhador, do exercício profissional, do meio ambiente e de vigilância em saúde relacionadas à toxicovigilância e farmacovigilância;

Manter intercâmbio com órgãos do Governo Federal, dos Estados, Municípios e outros, objetivando a troca de informações que viabilizem as ações específicas de vigilância sanitária;
Articular-se com órgãos de segurança pública, objetivando atuação conjunta para a execução de ações de fiscalização;
Processar e julgar em 1ª instância os autos de procedimentos administrativos instaurados, para apuração de infrações sanitárias, na forma da legislação, lavrados pelos servidores lotados ou em exercício na Autarquia;
Coordenar e controlar o registro de antecedentes relativos à vigilância sanitária;
Controlar bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos da produção ao consumo;
Controlar a prestação de serviço que se relacione direta ou indiretamente com a saúde; e
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Cargo: Chefe de Divisão de Zoonoses
Nível de escolaridade: Ensino Médio ou conhecimento na área
Descrição das Atividades:

Coordenar, planejar e desenvolver os projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinentes às suas respectivas áreas de atuação;
Desenvolver ações de investigação de casos ou de surtos de agravos, bem como de condições de risco para a saúde da população, com vistas à elaboração de recomendações técnicas para o controle dos condicionantes de adoecimento;
Promover a integração das ações de vigilância com as ações das diversas áreas técnicas da Diretoria de Vigilância em Saúde, assim como com os programas de saúde, unidades locais e regionais e outros órgãos da Administração Direta do Município, quando pertinente;
Emitir pareceres, elaborar normas técnicas, protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, no sentido de subsidiar as autoridades municipais para a adoção das medidas de controle;
Desenvolver competências para o uso dos métodos e técnicas da epidemiologia nos processos de conhecimento dos problemas de saúde e no planejamento das atividades de vigilância;
Assumir o controle operacional de situações epidemiológicas referentes às doenças de notificação compulsória ou agravos inusitados de saúde;
Processar e julgar em 1ª instância os autos de procedimentos administrativos instaurados, para apuração de infrações ambientais, na forma da legislação, lavrados pelos servidores lotados ou em exercício na Autarquia; e
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior

Cargo: Assessor da Superintendência
Nível de escolaridade: Ensino Superior
Descrição das Atividades:

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos e administração, atendimento aos munícipes e servidores prestando informações do caráter geral, tratar de documentação variada, cumprindo os procedimentos internos acompanhar procedimentos administrativos; executar e controlar atividades específica que lhe seja cometido pelo superior imediato; organiza a agenda do Superintendente; decreto; informações; ofícios e portarias.

Cargo: Chefe de Serviço de Manutenção
Nível de escolaridade: Ensino Médio
Descrição das Atividades:

Executar o serviço de manutenção de móveis e imóveis, instalações, máquinas e equipamentos da Rede Municipal de Saúde;
Promover a manutenção e conservação dos sistemas elétrico, hidráulico e de comunicações;
Verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis e imóveis e equipamentos e solicitar providências para sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial;

Levantar, alimentar e atualizar banco de dados com as informações sobre a infraestrutura da Autarquia;
Manter em condições de uso os prédios, as instalações e os equipamentos;
Adotar medidas necessárias à defesa dos bens móveis e imóveis;
Cadastrar, identificar, registrar o material permanente e controlar sua movimentação;
Apurar e denunciar a ocorrência de irregularidades que possam ocasionar ao funcionamento do serviço, ao patrimônio público e à moralidade administrativa;
Acompanhar e propor medidas de manutenção, conservação e reparo dos equipamentos da Autarquia; e
Exercer outras atividades correlatas.

Cargo: Chefe de Serviço de Tesouraria
Nível de escolaridade: Ensino Médio ou conhecimento
Descrição das Atividades:

Realizar os pagamentos dos fornecedores e contratados pela Autarquia;
Manter controle dos saldos bancários e das transferências fundo a fundo;
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
Emitir relação das ordens bancárias externas com detalhamento de fornecedores e respectivos valores a serem pagos, de acordo com a programação financeira, para serem assinados pela Coordenadoria Administrativa e Superintendente, para remeter ao banco para a realização de pagamentos;
Efetuar recolhimentos de todos os impostos correspondentes, com emissão de correspondentes guias;
Elaborar Relatórios sobre o movimento financeiro;
Emitir Guia de Recolhimento para fins de depósitos bancários.
Conferir documentos legais para liberação de pagamentos.

Cargo: Chefe de Serviço de Licitações
Nível de escolaridade: Ensino Médio ou conhecimento na área

Promover o planejamento, a confecção, o acompanhamento, a avaliação e o controle dos processos licitatórios envolvendo esta Autarquia;
Preparar e acompanhar os expedientes relativos à compra de materiais ou à prestação de serviços;
Conferir os processos quanto às especificações técnicas dos serviços ou materiais a serem licitados;
Acompanhar as Atas de Registro de Preços vigentes, tomando às providências necessárias a abertura de novo processo licitatório, evitando o desabastecimento e paralisação dos serviços de saúde;
Publicar os contratos e registros de preços na periodicidade legal;
Encaminhar ao Tribunal de Contas as informações legais necessárias;
Exercer outras atividades correlatas.

Cargo: Chefe de Serviço de Compras
Nível de escolaridade: Ensino Médio ou conhecimento na área

Acompanhar o andamento de todos os processos de compra de interesse da Autarquia;
Analisar e instruir expedientes;
Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores de materiais e serviços;
Analisar as solicitações de compra;
Proceder às pesquisas de mercado, em conformidade a legislação;
Contribuir na padronização dos produtos utilizados e quando for o caso de solicitações das Unidades para produtos não padronizados, proceder os encaminhamentos necessários conforme justificativa substancial apresentada demanda e recursos existentes (conformidade com a rotina definida na Normatização de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares;
Padronizar o material em uso, de forma a reduzir o número de itens, visando à simplificação dos processos de compra, obtenção de controle e levantamento de inventários com vistas à simplificação e à racionalização de métodos de trabalho;
Informar processos administrativos e dar encaminhamentos para apurar irregularidades, adotando, nos limites de sua competência, medidas cabíveis de acordo com o que for apurado;
Elaborar Mapa Estimativo de Preços, para processos de aquisição de materiais e serviços via licitação, com encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação, através da Direção;
Exercer outras atividades correlatas.

Cargo: Chefe de Serviço de Almoxarifado para medicamentos
Nível de escolaridade: Ensino Médio ou conhecimento na área

Promover o recebimento, a conferência e a verificação dos medicamentos quanto à especificação, quantidade, qualidade;
Proceder ao controle de qualidade dos produtos adquiridos da indústria farmacêutica;
Realizar o armazenamento dos medicamentos;
Realizar o controle de validade dos medicamentos,
Controlar o estoque, médias de saída e faltas para auxiliar o processo de aquisição e assim dar continuidade ao abastecimento da rede;
Proceder ao controle dos resíduos, objetivando sua destinação correta e específica para segregação e armazenamento, conforme a legislação vigente;
Promover a distribuição dos medicamentos para toda a rede de saúde, buscando o ajuste das quantidades solicitadas a fim de evitar o desperdício, bem como fazer o remanejo de medicamentos entre as unidades, quando necessário;
Analisar e instruir expedientes;
Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;
Participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; e
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Itapecerica da Serra, 04 de Agosto de 2020.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente
Autarquia Municipal de Saúde – IS.